

# O ACOLHIMENTO NO CENTRO DE APOIO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE MAUS TRATOS – CAIF EM JI-PARANÁ-RO

The reception in the center of comprehensive support for families, children and youth victims of abuse - CAIF in Ji-Paraná-RO

Eliane Araújo de Andrade Barbosa<sup>1</sup>

Priscila Caliman Lopes Rodrigues<sup>1</sup>

Regina Pinheiro Custódio<sup>1</sup>

**Resumo:** Neste artigo mostramos a trajetória de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos negados e sua vida marcada por interferências e traumas sofridos dentro do seio familiar. Abordamos os fatos ocorridos desde a sua chegada à instituição, trajetória e intervenções realizadas pelos profissionais para alcançar o objetivo principal, que é a restituição dessas crianças e adolescentes à família. Outro ponto importante que procuramos mostrar é o cotidiano dessas crianças e adolescentes dentro da instituição, como são tratados, quais atividades são realizadas com eles e como é importante o trabalho realizado cotidianamente para garantir que essas crianças e adolescentes tenham seus direitos garantidos perante a lei e a sociedade. Importante também é conscientizar a sociedade acerca das dificuldades que a instituição passa para acolher, cuidar e manter essas crianças e adolescentes. Este artigo tem como foco abordar o Estatuto da Criança e do Adolescente na perspectiva da garantia e acesso aos direitos da criança e do adolescente. Também conhecer as ações do profissional de Serviço Social que atua no CAIF.

Palavras-chave: Acolhimento. Apoio integral. Intervenção profissional. Família. Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Abstract:** In this article we show the trajectory of children and adolescents who have had their rights denied and their lives marked by interference and trauma suffered within the family. We cover the events since its arrival at the institution, course and interventions by professionals to achieve the main objective, which is the return of these children and adolescents in the family. Another important point is that we try to show the daily life of these children and adolescents within the institution, they are treated, which activities are carried out with them and how to work daily to ensure that these children and adolescents have their rights guaranteed under the law is important and the society. It is also important to make society aware of the difficulties that the institution is to receive, care for and maintain these children and adolescents. This article focuses on addressing the Statute of Children and Adolescents in view of the guarantee and access to rights of children and adolescents. Also know the actions of the Professional Social Work which operates in CAIF.

Keywords: Home. Integral support. Professional intervention. Family. Statute of Children and Adolescents.

## Introdução

O objetivo deste trabalho consiste em entender melhor o que acontece com crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e suas consequências, pretendendo contribuir na conscientização da população quanto à importância de tratar nossos jovens com respeito e dignidade humana.

Diante desta problemática, apresentaremos o trabalho realizado pela Instituição CAIF,

---

<sup>1</sup> Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSSELVI. Rodovia BR-470 - Km 71 - nº 1.040 – Bairro Benedito – Caixa Postal 191 – 89130-000 – Indaial/SC Fone (47) 3281-9000 – Fax (47) 3281-9090 – Site: www.uniasselvi.com.br

---

onde é feito um trabalho de acolhimento dessas crianças e adolescentes pela profissional do Serviço Social, que faz um papel fundamental na vida desses jovens, pois, além de acolhê-los e encaminhá-los para o melhor tratamento possível, é feito todo um planejamento para que essas crianças e adolescentes sintam-se felizes e como se vivessem em família.

Para termos uma melhor reflexão e compreensão do tema proposto, apresentaremos, por meio de tópicos, citações e entrevista, a problemática com relação às crianças e aos adolescentes que são levados para a instituição por algum tipo de problema familiar, problemas estes que vêm crescendo e desafiando autoridades, profissionais do Serviço Social, psicólogos e autoridades judiciais responsáveis por garantir a segurança destas crianças e adolescentes.

### **O Estatuto da Criança e do Adolescente e a garantia de direitos**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), enquanto lei, veio para tratar dos direitos das crianças e dos adolescentes. Direitos individuais, políticos e sociais, até então privilégios do adulto, passam a ser atribuídos à criança e ao adolescente e deverão ser assegurados pela família, pela sociedade e pelo Estado. O “novo olhar” deve substituir o “velho olhar” para a infância e a juventude, provocando transformações.

O processo desencadeado para a efetivação do estatuto vem provocando manifestações de posições adversas a ele, por parte de diferentes setores. Elas podem ser notadas nos vários meios de comunicação e até mesmo entre aqueles intimamente ligados à criança e ao adolescente, tal como pais, professores, dirigentes de entidades sociais, entre outros. Ainda hoje o estatuto não é suficientemente conhecido pela sociedade, em virtude da precária divulgação e por haver poucos debates a respeito. O Art. 4º (Lei nº 8.069/90) do estatuto discorre sobre a questão do dever da família e da sociedade perante a criança e o adolescente:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990).

Toda criança e todo adolescente têm direito a ter suas necessidades básicas supridas, bem como serem tratados com dignidade, respeito, serem cuidados e protegidos, direitos estes garantidos e assegurados em lei, conforme consta no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nenhuma criança deverá ser objeto de exploração, sendo protegida pelo meio em que está inserida. O ECA, em seu Art. 5º, cita que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (BRASIL, 1990). Este artigo retrata que toda criança deve ser protegida e salvaguardada em seus direitos.

Nas palavras de Bonavides (2002, p. 514), “os direitos fundamentais almejam criar e manter pressupostos elementares de uma vida na liberdade e na dignidade humana”. Além de gozarem de todos os direitos fundamentais assegurados à pessoa humana, a criança e o adolescente recebem a proteção especial conferida pelo estatuto e devem ter todas as condições necessárias ao seu desenvolvimento.

### **A institucionalização do CAIF no município de Ji-Paraná**

O Centro de Apoio Integral à Família, com sede à Rua Monte Castelo, nº 1256, Bairro

---

Jardim dos Migrantes, em Ji-Paraná, denominada CAIF, é uma associação civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, fundada em 16/04/1984. Por ser uma instituição<sup>2</sup> sem fins lucrativos, o CAIF é mantido por meio de doações, sendo estas de empresas, comércios, entidades de ordem religiosa e a sociedade ji-paranaense.

O CAIF tem por finalidade principal a promoção humana e assistência integral das famílias<sup>3</sup> que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, sem qualquer distinção de cor, sexo, condição social, crença religiosa ou política.

Assistindo e orientando as famílias, respeita-se a individualização e a necessidade de cada uma, a fim de que se tornem independentes financeiramente e operantes em sua comunidade de uma forma digna e cidadã. Cientes do número crescente em nossa cidade de crianças e adolescentes em abandono, o CAIF mantém sob sua responsabilidade integral as casas lares, protegendo, orientando e promovendo estes menores, respeitando sua individualidade, a fim de reintegrá-los à sociedade e até mesmo a suas famílias de origem.

O CAIF tem a finalidade de estudar o problema social que envolve a criança e o adolescente e seus familiares, utilizando-se de todos os recursos disponíveis para a integração socioeconômica entre estes, seus familiares e a comunidade, providenciando orientação técnica adequada para a profissionalização ou semiprofissionalização de cada indivíduo assistido.

### **O trabalho da assistente social no CAIF**

Atualmente, o CAIF conta com uma assistente social que faz o primeiro atendimento das crianças e adolescentes, sendo esta responsável por acolhê-los na instituição e também responsável por fazer o relatório bimestral solicitado pelo Tribunal de Justiça por meio do Juizado da Vara da Infância e Juventude. Neste relatório deve constar o processo de adaptação da criança e do adolescente, bem como informações colhidas pelo PIA (Plano Individual de Atendimento), sendo esta uma exigência do juizado, que determina que cada adolescente tem que ter o PIA.

As crianças e os adolescentes chegam ao CAIF acompanhados pelo Conselho Tutelar<sup>4</sup> por meio de ordem judicial, agindo por meio de denúncias. Estas denúncias são apuradas e caso verdadeiras, ou seja, confirmadas, a criança ou o adolescente é recolhido e levado para a instituição com o seu histórico. Ainda é de responsabilidade da assistente social fazer o acolhimento das crianças, inclusive as que chegam à instituição nos finais de semana. Destas são colhidas as informações referentes ao caso, e em seguida a justiça é informada e encaminhadas as informações em 48 horas à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ji-Paraná. Com base no histórico fornecido pelo conselho tutelar, é feito um atendimento psicossocial no próprio CAIF, e, sendo necessário atendimento de saúde especializado, estas crianças e adolescentes são encaminhados para atendimento fora da instituição.

---

<sup>2</sup> “As instituições sociais são organizações específicas de política social, embora se apresentem como organismos autônomos e estruturados em torno de normas e objetivos manifestos. [...] mesmo quando privadas, as instituições são reconhecidas pelo poder público, ou recusadas por ele. Elas se organizam como aparelhos das classes dominantes para desenvolver e consolidar o consenso social necessário à sua hegemonia e direção sobre os processos sociais (FALEIROS, 2011, p. 32).

<sup>3</sup> “Considera-se como unidades domésticas o conjunto constituído por famílias, pessoas que moram sozinhas e duas ou mais pessoas que moram juntas sem relação de parentesco. O termo família aplica-se somente àquelas unidades em que há relação de parentesco entre seus membros” (KALOUSTIAN, 2011, p. 136).

<sup>4</sup> “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos nesta Lei” (BRASIL, 2009 - Lei nº 12.010/2009).

---

Após o recebimento destas crianças e adolescentes na instituição, a assistente social faz a visita domiciliar à família, para obter dados e entender qual violação de direito gerou o acolhimento familiar. Segundo Mioto (2001, p. 148), a “visita domiciliar tem como objetivo conhecer as condições (residência, bairro) em que vivem tais sujeitos e aprender aspectos do cotidiano das relações, aspectos esses que geralmente escapam à entrevista de gabinete”. Se ocorrer de a criança e o adolescente residirem em outro município, a profissional faz este contato via telefone.

Na maioria das vezes, essa reaproximação é difícil, devido aos traumas sofridos ou até mesmo por causa das condições financeiras vivenciadas pelos menores, pois para alguns a vida em casa era tão difícil que a última coisa que eles querem é voltar. A instituição realiza esse trabalho de aproximação com a família, tentando fazer com que haja uma reaproximação para que ocorra a restituição familiar.

A metodologia adotada pelo CAIF tem como objetivo contribuir para que a casa funcione como uma família, sendo contratado um pai e uma mãe social que residem na instituição. Por isso, as crianças são tratadas como filhos dos pais sociais. A casa também conta com uma mãe folguista, que trabalha no lugar da mãe social a cada 15 dias, tendo a responsabilidade de cuidar das crianças para que a mãe social possa tirar sua folga.

Com relação ao pai social, a assistente social relatou que este é voluntário na casa e tem que trabalhar fora. Esta metodologia é utilizada para que as crianças tenham na figura do pai social uma referência. Assim como em toda casa, cada um tem suas obrigações a serem executadas, cada criança arruma sua cama e lava suas próprias roupas.

Eles também participam de várias atividades, dentre elas alguns cursos oferecidos pelo CRAS. Simões (2010, p. 328) afirma que “o CRAS, também denominado de Casa de Famílias, é um equipamento estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, abrangendo um total de até mil famílias, com a finalidade de organizar, coordenar e executar os serviços de proteção social básica da política assistencial”.

As crianças e os adolescentes praticam esportes, estudam, vão à igreja regularmente, sendo todos cristãos. Podemos observar que os jovens do CAIF têm mais oportunidades que muitas crianças e adolescentes carentes, que na maioria das vezes, por não conhecerem e não terem quem os oriente e faça valer esses direitos, não usufruem dos mesmos.

A casa recebe apenas crianças e adolescente até 14 anos, podendo permanecer até os 18. Os jovens na faixa etária de 15 a 17 anos não são recebidos por questões de sexualidade, e os que estão na instituição com essas idades é porque foram recebidos antes. A casa não recebe homossexual, pois eles não contam com um terceiro quarto, para fazer a separação. Eles têm apenas um quarto feminino e um masculino.

Quanto às questões de sexualidade entre os adolescentes, no decorrer da entrevista<sup>5</sup> com a assistente social esta relata que:

Se a casa tivesse estrutura para recebê-los, gostaria de poder ajudar, mas os problemas causados são muitos grandes, pois a intenção é tirar a criança ou adolescente do risco e não colocar no risco. E já houve casos de acolher e ter problemas de desviar outras crianças que nunca haviam se envolvido com a homossexualidade (RELATO DE XY).

Atualmente a instituição está com seis crianças e adolescentes, dois completam 18 anos este ano. Quando esses adolescentes completarem 18 anos, eles receberão um terreno que é

---

<sup>5</sup>A entrevista é um diálogo, um processo de comunicação direta entre o entrevistado e o entrevistador (SOUSA, 2008).

---

doado pelo senhor Aurélio Bernardes. O dinheiro que é poupado em seu nome, em virtude de trabalho prestado como menor aprendiz ou que provêm de pensão, é usado em seu próprio benefício, na maioria dos casos na construção da casa própria no terreno que recebeu como doação. A adoção só é feita em último caso. Após ter recorrido a todas as instâncias, a proposta é que a criança volte para sua casa. Atualmente, a casa tem apenas duas crianças para adoção.

A assistente social disse ainda que nos casos de adoção e guarda os procedimentos adotados são:

Se for parente ou familiar, pode pedir a guarda da criança, nos casos de a mãe ou o pai não querer saber da criança, ou no caso de a criança ainda não poder voltar para sua casa; enquanto existir família, a proposta é que a criança fique na família, só acontece a destituição quando acontece a ordem judicial (RELATO DE XY).

Em se tratando de adoção para os adolescentes, o processo é mais fácil, pois é muito rara a adoção de adolescentes, sendo a procura maior por crianças menores de três anos.

Há pais que voltam para tentar reaver seus filhos, mas a destituição é feita pela justiça. Na certidão de nascimento de uma criança destituída não constam os nomes dos pais nem dos avós. Para a justiça destituir um adolescente, primeiro precisa ser comprovado que os pais não têm condições psicológicas de ter o filho em sua companhia.

Impõe-se a destituição do poder familiar, em atenção ao princípio do melhor interesse da criança, quando os pais, que sofrem problemas mentais, não prestam aos filhos os cuidados mínimos que eles necessitam para crescer de forma saudável e feliz (VERONESE; MOTA, 1998, p. 30).

A destituição do poder familiar ocorre quando há o abandono e a falta de condições psicológicas dos pais. Estas destituições ocorrem dentro da própria instituição, por meio de audiências, sendo deslocadas todas as autoridades responsáveis para desenvolver este trabalho.

No momento, a maior dificuldade enfrentada pela instituição é a questão financeira. Roupas, calçados, brinquedos, vêm de doações da comunidade. Quanto à alimentação, pagamentos de energia, água, telefone e internet, estas vêm de doações mensais de igrejas, pessoas jurídicas e físicas. Existem também as doações em valores, que são usadas para pagamento de funcionários e outros tipos de despesas administrativas.

Outro problema enfrentado pela instituição é a falta de mais profissionais, pois os únicos que existem são sobrecarregados, por serem pagos através das doações feitas em dinheiro e pelo fato de essas doações serem recebidas em menor quantidade. Assim, não é possível a contratação de novos profissionais. Até recentemente, nada era custeado pelo governo, porém foi assinado um convênio há pouco tempo, não para custear recursos humanos, mas para ajudar na alimentação, no combustível e no material de escritório.

Sem dúvida, o trabalho realizado pela profissional do Serviço Social na instituição CAIF é importante para a sociedade, pois, infelizmente, a cada dia o número de crianças e adolescentes que sofrem algum tipo de mau trato e ameaça à sua integridade física e mental dentro de sua própria casa é cada vez maior. Tal fato ocasiona assim um número crescente de jovens que necessitam cada vez mais de ajuda para se restabelecer e ter seus direitos preservados e assegurados perante a sociedade em que vivem.

---

## Considerações finais

Em suma, o trabalho foi realmente de grande valor, pois conseguimos perceber o olhar arguto que uma assistente social precisa ter para planejar, analisar, montar uma estratégia e intervir sobre a realidade de uma sociedade. Tratando-se do futuro de um país cujas crianças e adolescentes vivem em situação de negligência e/ou violência, percebemos o valor que essas instituições possuem, pois através delas é possível mudar a história desse ser humano, dar-lhe um lugar onde haja alguém para dar um respaldo e defender seus direitos garantidos pela Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O trabalho realizado pela instituição CAIF é valioso nesses casos, pois ajuda e auxilia essas crianças e adolescentes a passarem por esta fase de suas vidas, dando apoio, buscando ajuda de profissionais na área psicológica e preparando-os para a vida. Ser uma “Casa Lar”, como é o caso da Instituição CAIF em questão, não é um trabalho fácil, visto que atendem a crianças e adolescentes com diversos graus de traumas e perdas, abandono, rejeição, exclusão e discriminação, e essas ações exigem muito preparo e dedicação.

Através de todos os pontos que abordamos e percebemos no decorrer deste estudo, podemos concluir que é preciso que as famílias procurem viver em harmonia, tratando seus filhos com carinho, respeito e dedicação, que haja a conscientização da população de que, muitas vezes, a realidade pode ser bem diferente do que imaginamos. O que parece pouco para nós, para essas crianças e adolescentes, apesar de tão pouca idade, pode ser demais, por vivenciarem e experimentarem uma realidade tão dura, e esse pouco ofertado pode fazer toda a diferença na vida deles.

## Referências

- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente** (ECA). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm)>. Acesso em: 24 jun. 2015.
- BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.
- FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do estado capitalista**. São Paulo, Cortez, 2011.
- KALOUSTIAN, Silvio Manouge. **Família Brasileira: a base de tudo**. 10. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2011.
- MIOTO, Regina Celia Tamasso. **Perícia social: proposta de um percurso operativo**. Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, 2001.
- SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do serviço social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- SOUSA, Maria Luiza de. **Desenvolvimento de comunidade e participação**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- VERONESE, Josiane Rose Petry; MOTA, Moacyr. **A tutela jurisdicional dos direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: Ltr, 1998.

---

Artigo recebido em 15/06/15. Aceito em 17/08/15.